



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL n.º 016/2021

Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão, *torna público* que:

No âmbito da apreciação dos processos pedidos de título de utilização dos recursos hídricos para o Cais de Porto do Tejo e Cais CF de Fratel, conforme disposto nos termos conjugados da alínea c) no número 5 do artigo 21.º e nº 6 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, com as alterações do Decreto-Lei n.º 391-A/2007, de 21 de dezembro, Decreto-Lei n.º 93/2008, de 4 de junho e Lei nº 44/2012 de 29 de agosto, foi solicitado pela Agência Portuguesa do Ambiente / ARH do Tejo e Oeste a afixação dos seguintes documentos em anexo:

- 1) Edital n.º 05/2021-ARHTO;
- 2) Edital n.º 06/2021-ARHTO.

Para constar e para os devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados em lugares públicos do costume, podendo ainda, ser consultado no portal do Município (www.cm-vvrodão.pt).

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 15 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



EDITAL n.º 06/2021-ARHTO

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA), IP através da Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (ARHTO), **torna público que correm éditos pelo período de 30 dias**, nos termos e para os efeitos seguintes:

De acordo e nos termos conjugados dos artigos 61.º e 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, que aprova a Lei da Água, alterada pela Retificação n.º 11-A/2006, de 23 de fevereiro, pelos Decretos-Lei n.ºs 245/2009, de 22 de setembro, 60/2012, de 14 de março, 130/2012, de 22 de junho, e pela lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro - da alínea c), do n.º 5 do artigo 21.º e n.º 6 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 391-A/2007, de 21 de dezembro, 93/2008, de 4 de junho, 107/2009, de 15 de maio, 137/2009, de 8 de junho, 245/2009, de 22 de setembro, e 82/2010, de 2 de julho, e pela Lei n.º 44/2012, de 29 de agosto, está em curso, na APA, I.P./ARHTO, um procedimento para atribuição de licença de utilização privativa de recursos hídricos para:

- Cais flutuante da Estação CF do Fratel, sita em Vila Velha de Ródão

Convidam-se todos os interessados para, querendo, em consonância com a alínea c) no n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, apresentar por escrito as suas objeções à atribuição do título, **durante o prazo de 30 dias**, contados nos termos do disposto no artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo, a partir da data da afixação do presente Edital.

Decorrido o prazo supra referido, e não havendo pedidos concorrentes, é iniciado o procedimento previsto na alínea d) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, para captação das mesmas águas públicas, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê a alínea e) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, por referência ao mesmo prazo dos 30 dias, sem prejuízo do direito de preferência de que goza o primeiro requerente, desde que comunique, no prazo de 10 dias a contar da notificação da escolha da proposta, sujeitar-se às condições da proposta selecionada, nos termos do número 6.º do artigo 21.º do citado diploma legal.

Para informações complementares, os interessados deverão dirigir-se à ARH do Tejo e Oeste – Pólo de Portalegre, B.º da Fontedeira – BL 1 /cave, 7300 -253 Portalegre, Tel: 245 100 560, e-mail: arht.geral@apambiente.pt, www.apambiente.pt.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos habituais locais de estilo.

Portalegre, 11 de março de 2021

A Administradora Regional da ARH Tejo e Oeste

Assinado por : **SUSANA CRISTINA VENTURA**

CARDOSO GOMES MARQUES FERNANDES

Num. de Identificação: BI097675830

Data: 2021.03.12 14:09:57+00'00'

Susana Fernandes



Localização



Cais flutuante da Estação CF do Fratel



EDITAL n.º 05/2021-ARHTO

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA), IP através da Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (ARHTO), **torna público que correm éditos pelo período de 30 dias**, nos termos e para os efeitos seguintes:

De acordo e nos termos conjugados dos artigos 61º e 68º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, que aprova a Lei da Água, alterada pela Retificação n.º 11-A/2006, de 23 de fevereiro, pelos Decretos-Lei n.ºs 245/2009, de 22 de setembro, 60/2012, de 14 de março, 130/2012, de 22 de junho, e pela lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro - da alínea c), do n.º 5 do artigo 21.º e n.º 6 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 391-A/2007, de 21 de dezembro, 93/2008, de 4 de junho, 107/2009, de 15 de maio, 137/2009, de 8 de junho, 245/2009, de 22 de setembro, e 82/2010, de 2 de julho, e pela Lei n.º 44/2012, de 29 de agosto, está em curso, na APA, I.P./ARHTO, um procedimento para atribuição de licença de utilização privativa de recursos hídricos para:

- Cais flutuante do Porto do Tejo, sita em Vila Velha de Ródão

Convidam-se todos os interessados para, querendo, em consonância com a alínea c) no n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, apresentar por escrito as suas objeções à atribuição do título, **durante o prazo de 30 dias**, contados nos termos do disposto no artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo, a partir da data da afixação do presente Edital.

Decorrido o prazo supra referido, e não havendo pedidos concorrentes, é iniciado o procedimento previsto na alínea d) do n.º 5 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, para captação das mesmas águas públicas, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê a alínea e) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, por referência ao mesmo prazo dos 30 dias, sem prejuízo do direito de preferência de que goza o primeiro requerente, desde que comunique, no prazo de 10 dias a contar da notificação da escolha da proposta, sujeitar-se às condições da proposta selecionada, nos termos do número 6.º do artigo 21.º do citado diploma legal.

Para informações complementares, os interessados deverão dirigir-se à ARH do Tejo e Oeste – Pólo de Portalegre, B.º da Fontedeira – BL 1 /cave, 7300 -253 Portalegre, Tel: 245 100 560, e-mail: arht.geral@apambiente.pt, www.apambiente.pt.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos habituais locais de estilo.

Portalegre, 11 de março de 2021

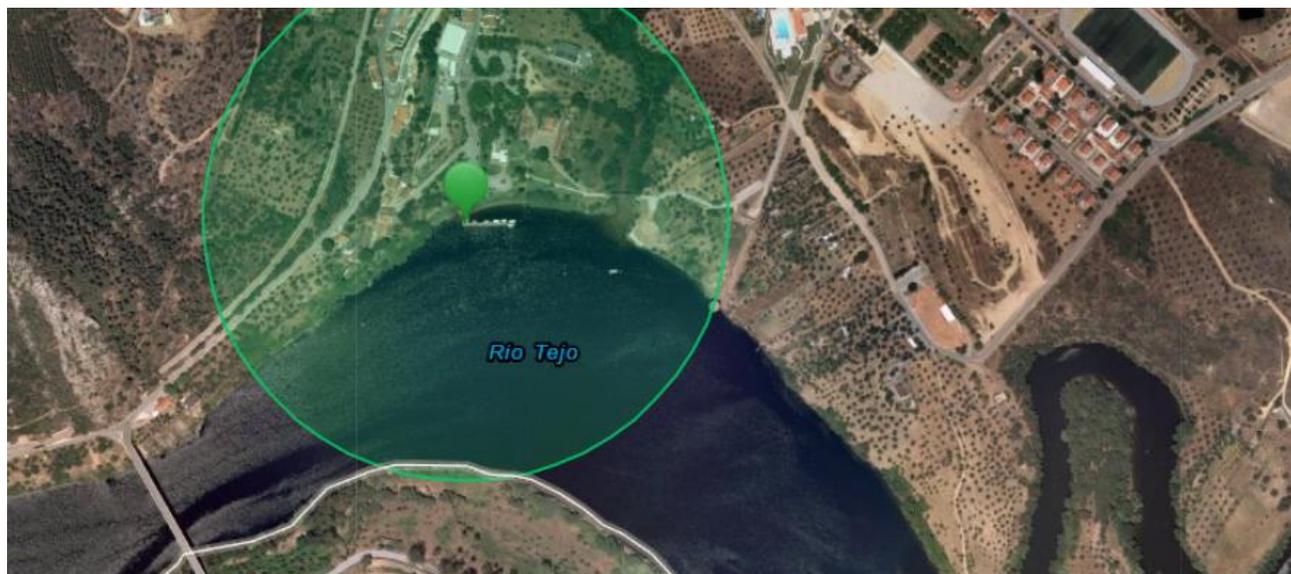
A Administradora Regional da ARH Tejo e Oeste

Assinado por: **SUSANA CRISTINA VENTURA
CARDOSO GOMES MARQUES FERNANDES**
Num. de Identificação: BI097675830
Data: 2021.03.11 10:38:44+00'00'

Susana Fernandes



Localização



Cais flutuante do Porto do Tejo